



# Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

**Doe Medula Óssea, Salve uma Vida**

Ano XV

Nº 1073

de 7 a 13 de outubro de 2022

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.399, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

**Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 8.093, de 20 de agosto de 2021.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as indicações constantes do processo administrativo nº 2171-PG/2017;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 8.093, de 20 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

XIX – Um representante de entidade representativa de Empresas de Tecnologia e Inovação:

Titular: Rodrigo Lopes Ravagnolli;

Suplente: Marcelo Moscato Ferreira.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 3 de outubro de 2022.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.400, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

**Dispõe sobre a denominação de vias públicas do Loteamento MAJUÍ.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas do Loteamento MAJUÍ, aprovado através do Decreto nº 7.884, de 17 de dezembro de 2020, conforme especificações a seguir:

Rua 01 – Rua Nelson Rugeri;  
Avenida 01 – Avenida Valter Julian.

Art. 2º Os pontos iniciais das vias públicas são os seguintes:

Vias Públicas	Pontos Iniciais
Rua Nelson Rugeri _____	Avenida Prefeito Luiz Liarte
Rua 02 _____	Rua Nelson Rugeri
Rua 03 _____	Rua 02
Avenida Valter Julian _____	Rua 03
Rua 02 _____	Avenida 02



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 3 de outubro de 2022.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU LEI COMPLEMENTAR Nº 610, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

**Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados 35 (trinta e cinco) cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, junto ao quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Jahu e lotados na Secretaria de Educação.

§ 1º As descrições dos cargos criados no caput deste artigo são as constantes do Anexo III da Lei Complementar nº 438, de 4 de abril de 2012.

§ 2º As exigências para o preenchimento dos cargos criados no caput deste artigo e suas respectivas atribuições são as constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 438, de 4 de abril de 2012.

Art. 2º No cargo de Coordenador de Creche II, constante da Tabela X, da Lei Complementar nº 609, de 22 de setembro de 2022, onde se lê H101 até H110, H201 até H210 e H301 e H310, leia-se I101 até I110, I201 até I210 e I301 até I310.

Art. 3º Fica revogado o inciso II do artigo 93-A da Lei Complementar nº 265, de 13 de dezembro de 2005, retroagindo seus efeitos a data da sua publicação.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 3 de outubro de 2022.  
170º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 3.736, de 03/10/2022 – Designa, a partir da publicação, Natalia Romano Camilo, como Agente Federativo de Escola, de acordo com os arts. 6º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 8.338, de 24/06/2022, e revoga a Portaria nº 2.626, de 18/07/2022, conforme Processo Administrativo nº 5498-PG/2022.

Nº 3.737, de 03/10/2022 – Cessa, a partir de 01/09/2022, os efeitos da Portaria nº 3.498, de 25/10/2021, que designou Milena Aparecida Vechi Fuzinelli, Enfermeiro I, para exercer a Supervisão Administrativa da Unidade de Saúde – Ultrassom, conforme consta dos autos do Processo nº 5652-PG/2022.

Nº 3.738, de 03/10/2022 – Cessa, a partir de 01/09/2022, os efeitos da Portaria nº 3.497, de 25/10/2021, que designou Miriam Raquel Barnese Gigliotti, Enfermeiro I, para exercer a Supervisão Administrativa da Unidade de Saúde – PAS Jorge Atalla, conforme consta dos autos do Processo nº 5652-PG/2022.

Nº 3.739, de 03/10/2022 – Cessa, a partir de 01/09/2022, os efeitos da Portaria nº 617, de 21/02/2022, que designou Vera Lucia Vicente Claro de Camargo, Enfermeiro I, para exercer a Supervisão Administrativa da Unidade de Saúde – PAS Potunduva, conforme consta dos autos do Processo nº 5653-PG/2022.

Nº 3.740, de 03/10/2022 – Cessa, a partir de 01/09/2022, os efeitos da Portaria nº 2.625, de 21/09/2020, que designou Mayra Leticia da Silva Alves, Enfermeiro I, para exercer a Supervisão Administrativa da Unidade de Saúde – PAS Vila Maria, conforme consta dos autos do Processo nº 5653-PG/2022.

Nº 3.741, de 03/10/2022 – Designa Miriam Raquel Barnese Gigliotti, Enfermeiro I, para exercer, a partir de 02/09/2022, a Supervisão Administrativa da Unidade de Saúde – Ultrassom, criada pela LC nº 565, de 26/03/2020, conforme consta dos autos do Processo nº 5652-PG/2022.

Nº 3.742, de 03/10/2022 – Designa Carmen Alice de Souza Fraga da Silva, Enfermeiro I, para exercer, a partir de 02/09/2022, a Supervisão Administrativa da Unidade de Saúde – P.A. Potunduva, criada pela LC nº 565, de 26/03/2020, conforme consta dos autos do Processo nº 5653-PG/2022.

Nº 3.743, de 03/10/2022 – Designa Alessandra Gomes, Enfermeiro I, para exercer, a partir de 02/09/2022, a Supervisão Administrativa da Unidade de Saúde – PAS Vila Maria (atual UBS Vila Real), criada pela LC nº 565, de 26/03/2020, conforme consta dos autos do Processo nº 5653-PG/2022.

Nº 3.744, de 03/10/2022 – Designa Maira Campos da Silva Moura, Enfermeiro do PSF I, para exercer, a partir de 02/09/2022, a Supervisão Administrativa da Unidade de Saúde – PAS Potunduva, criada pela LC nº 565, de 26/03/2020, conforme consta dos autos do Processo nº 5653-PG/2022.



Nº 3.745, de 03/10/2022 – Exonera, a pedido, Mariane Gonçalves Avante, a partir de 30/09/2022, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I.

Nº 3.746, de 03/10/2022 – Exonera, a pedido, Rafael Ferrari, a partir de 03/10/2022, do cargo em comissão de Assessor.

Nº 3.747, de 03/10/2022 – Nomeia José Eduardo Ferreira para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 12/09/2022.

Nº 3.748, de 03/10/2022 – Nomeia Michele Gonçalves da Silva para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 12/09/2022.

Nº 3.749, de 03/10/2022 – Nomeia José Antonio Borgo Filho para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 13/09/2022.

Nº 3.750, de 03/10/2022 – Nomeia Vanessa Silvestre para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 21/09/2022.

Nº 3.751, de 03/10/2022 – Nomeia Lucimara Prado Merlini para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 05/09/2022.

Nº 3.752, de 03/10/2022 – Nomeia Maisa Carla Soares para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 12/09/2022.

Nº 3.753, de 03/10/2022 – Nomeia Patricia Cipriano Carvalho Dorador para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 12/09/2022.

Nº 3.754, de 03/10/2022 – Nomeia José Renato Ferrucci de Paula Ribeiro para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 14/09/2022.

Nº 3.755, de 03/10/2022 – Nomeia Sandra Regina Sylvestre de Souza para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 14/09/2022.

Nº 3.756, de 03/10/2022 – Nomeia Bruna Carmona Martimiano para exercer o cargo de Auxiliar de Veterinário, de provimento efetivo, a partir de 21/09/2022.

Nº 3.757, de 03/10/2022 – Nomeia Renata Cristiane Grosso de Oliveira para exercer o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 12/09/2022.

Nº 3.758, de 03/10/2022 – Nomeia Rosicleide Maria Saraiva da Silva Serrato para exercer o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 12/09/2022.

Nº 3.759, de 03/10/2022 – Nomeia Valdivia Gomes dos Santos para exercer o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 12/09/2022.

Nº 3.760, de 03/10/2022 – Nomeia Juliana Vasconcelos para exercer o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 14/09/2022.

Nº 3.761, de 03/10/2022 – Nomeia Gabriel Alex Sandro Batista Primo Sales para exercer o cargo de Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, de provimento efetivo, a partir de 05/09/2022.

Nº 3.762, de 03/10/2022 – Nomeia Renata de Barros para exercer o cargo de Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, de provimento efetivo, a partir de 05/09/2022.

Nº 3.763, de 03/10/2022 – Nomeia Flavia Nunes da Costa para exercer o cargo de Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, de provimento efetivo, a partir de 12/09/2022.

Nº 3.764, de 03/10/2022 – Nomeia Jheovana Lorena Pintanelli para exercer o cargo de Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, de provimento efetivo, a partir de 12/09/2022.

Nº 3.765, de 03/10/2022 – Nomeia Veronica Souza de Oliveira Amarante para exercer o cargo de Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, de provimento efetivo, a partir de 12/09/2022.

Nº 3.766, de 03/10/2022 – Nomeia Tifany Marques Carriel para exercer o cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 12/09/2022.

Nº 3.767, de 03/10/2022 – Nomeia Lorival Meira da Silva para exercer o cargo de Segurança Patrimonial I, de provimento efetivo, a partir de 14/09/2022.

Nº 3.768, de 03/10/2022 – Nomeia Gislaíne Aparecida do Nascimento Silva para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, a partir de 05/09/2022.

Nº 3.769, de 03/10/2022 – Nomeia Paula Roberta Rossi para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, a partir de 19/09/2022.

Nº 3.770, de 03/10/2022 – Nomeia Luara Maraisa Fardim de Souza para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem do PSF I, de provimento efetivo, a partir de 05/09/2022.

Nº 3.771, de 03/10/2022 – Interrompe Licença Sem Vencimentos de Renata Lourdes Rodrigues Caldeira, a partir de 01/09/2022.

Nº 3.772, de 03/10/2022 – Interrompe Licença Sem Vencimentos de Ana Paula Broveglio Trementose, a partir de 29/09/2022.

Nº 3.773, de 03/10/2022 – Concede 24 meses de Licença Sem Vencimentos a Joice Francisca da Silva Longo, referente ao cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a partir de 21/09/2022.

Nº 3.774, de 03/10/2022 – Concede licença para participação na 84ª edição dos Jogos Abertos do Interior “Horácio Baby Barioni” 2022, no Município de São Sebastião/SP, a Cesar Augusto Carvalho Testa, no período de 10 a 15/10/2022.

Nº 3.775, de 03/10/2022 – Concede licença para participação na 84ª edição dos Jogos Abertos do Interior “Horácio Baby Barioni” 2022, no Município de São Sebastião/SP, a Marina Antonio Fricher Ferri, para os dias 04, 05 e 06/10/2022.

Nº 3.776, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 21/09/2022, a Joana Darc Lira Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.777, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 22/09/2022, a Miriane Alves de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.778, de 03/10/2022 – Concede Licença, para os dias 22 e 23/09/2022, a Ana Rita Grigoletto Pituba, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.779, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 22/09/2022, a Carla Talita Bonfante, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.780, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 22/09/2022, a Juliane Grazielle Arlindo Delfino Açola, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.781, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 23/09/2022, a Jaqueline Aparecida Bento, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.782, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 23/09/2022, a Marcia Regina Carneiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.783, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 23/09/2022, a Milene Maria Fachin Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.784, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 23/09/2022, a Paulo Sergio Mangoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.785, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 23/09/2022, a Raquel Pantaleão Luchesi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.



Nº 3.786, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o período das 14h30min às 16 horas do dia 23/09/2022, a Jamile Marlene Giachini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.787, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 23/09/2022, a Adriana de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.788, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 23/09/2022, a Alessandra da Silva Alonso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.789, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 23/09/2022, a Cristiane Formigão Bruckner Bernardo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.790, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 23/09/2022, a Debora Paiano Moreira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.791, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 23/09/2022, a Diogo Francisco Chirnev, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.792, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 23/09/2022, a Fabiana Cintra Zandona, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.793, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 23/09/2022, a Liliane Pereira de Medeiros Basso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.794, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 26/09/2022, a Erica Aparecida Moreira Virgolino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.795, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 26/09/2022, a Aline da Silva Rosario, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.796, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 26/09/2022, a Ana Rita Grigoletto Pituba, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.797, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 26/09/2022, a Flavia Caroline Borgo Garrito, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.798, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 26/09/2022, a Silmara Cristina Chicheto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.799, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 26/09/2022, a Adriana Camila Burin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.800, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o período da noite do dia 21/09/2022, a Paulo Sergio Mangoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.801, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 22/09/2022, a Carla Tisbe Gabriela Calegari, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.802, de 03/10/2022 – Concede Licença, para os dias 26, 27 e 28/09/2022, a Gabrielle de Almeida Bino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.803, de 03/10/2022 – Concede Licença, para os dias 26, 27 e 28/09/2022, a Luciane Prado de Campos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.804, de 03/10/2022 – Concede Licença, para os dias 26 e 27/09/2022, a Bianca Caroline da Cruz, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.805, de 03/10/2022 – Concede Licença, para os dias 26 e 27/09/2022, a Leila Aparecida Gabriel Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.806, de 03/10/2022 – Concede Licença, para os dias 26 e 27/09/2022, a Vanderleia Aparecida Gomes Vieira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.807, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 26/09/2022, a Leticia Rosemeire de Paula Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.808, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 26/09/2022, a Ana Celia Magalhães Paes de Barros, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.809, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 26/09/2022, a Carina Pinheiro Higa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.810, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 26/09/2022, a Flavia Aparecida Paterno Martins da Costa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.811, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 26/09/2022, a Josileide Maria Braga, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.812, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 26/09/2022, a Lorena Rizete Camargo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.813, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 26/09/2022, a Nubia Aparecida de Ungaro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.814, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 26/09/2022, a Peterson José Russo Catto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.815, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 26/09/2022, a Priscila Aparecida Seolin Camara, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.816, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 26/09/2022, a Valdirene Aparecida da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.817, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 27/09/2022, a Alessandra Abelha Martos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.818, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 27/09/2022, a Alessandra Paula Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.819, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 27/09/2022, a Ana Lucia de Castro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.820, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 27/09/2022, a Marcela Cristina Lopes Perez, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.821, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 27/09/2022, a Melina Lesley Aparecido Gomes de Abreu, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.822, de 03/10/2022 – Concede Licença, para os dias 28 e 29/09/2022, a Tatiana de Rita Anesio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.823, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 27 e para o período da tarde do dia 28/09/2022, a Vera Lucia de Almeida, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.824, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 27/09/2022, a Elizabete Aparecida Tiago Dias, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.825, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 27/09/2022, a Gisele Amado Magalhães, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.826, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 28/09/2022, a Maria Eugenia Biazotto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.827, de 03/10/2022 – Concede Licença, para os dias 28 e 29/09/2022, a Marcela Cristina Lopes Perez, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.828, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 28/09/2022, a Maiara Fernanda Billiassi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.829, de 03/10/2022 – Concede Licença, para o dia 28/09/2022, a Raquel Ribeiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.830, de 03/10/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Claudia Lecci Merigue Bruckner, referente ao período de 11/07/2015 a 10/07/2020.

Nº 3.831, de 03/10/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Natalia Primilla Sendão, referente ao período de 04/01/2016 a 03/01/2021.



Nº 3.832, de 03/10/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Renata dos Santos, referente ao período de 11/02/2016 a 17/09/2022.

Nº 3.833, de 03/10/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Vera Marcia da Silva Bilacieri Cordeiro, referente ao período de 08/02/2016 a 12/09/2022.

Nº 3.834, de 03/10/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Rosa Adelia Souza Marinho, referente ao período de 08/02/2016 a 12/09/2022.

Nº 3.835, de 03/10/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Nazare Sena Dim dos Santos, referente ao período de 08/02/2016 a 12/09/2022.

Nº 3.836, de 03/10/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Mariana Suelen Giachini Guedes de Oliveira, referente ao período de 11/02/2016 a 15/09/2022.

Nº 3.837, de 03/10/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Paula Dias Prado, a partir de 27/09/2022.

Nº 3.838, de 03/10/2022 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 5769-PG/2022.

Nº 3.839, de 03/10/2022 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 5768-PG/2022.

Nº 3.840, de 03/10/2022 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 5770-PG/2022.

Nº 3.841, de 03/10/2022 – Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2813-PG/2022.

Nº 3.842, de 04/10/2022 – Exonera, André Ximenez Cury, a partir de 03/10/2022, do cargo em comissão de Diretor Executivo.

Nº 3.843, de 04/10/2022 – Exonera, Artur Lamesa Silva, a partir de 03/10/2022, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 3.844, de 04/10/2022 – Exonera, Claudia Vivianne Conceição de Lima, a partir de 03/10/2022, do cargo em comissão de Assessor.

Nº 3.845, de 04/10/2022 – Exonera, Jonas de Souza Farias Arlindo, a partir de 04/10/2022, do cargo em comissão de Assessor.

Nº 3.846, de 04/10/2022 – Cessa, a partir de 03/10/2022, os efeitos da Portaria nº 1.764, de 04/06/2020, que designou Luciana Cristina de Oliveira, para a Função Pública de Chefe de Seção Técnica.

Nº 3.847, de 04/10/2022 – Nomeia Luciana Cristina de Oliveira, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Executivo, a partir de 04/10/2022.

Nº 3.848, de 04/10/2022 – Designa, André Ximenez Cury, para exercer a Função Pública de Gerente, a partir de 04/10/2022.

Nº 3.849, de 04/10/2022 – Designa, Jaqueline Grijo Feitosa, para exercer a Função Pública de Chefe de Seção Técnica, a partir de 04/10/2022.

Jahu, 5 de outubro de 2022.

Paulo Gabriel Costa Ivo  
Secretário de Governo

## Seção II Secretaria

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Compras

## HOMOLOGAÇÃO

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial n.º 009/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE JAHU/SP., proveniente do Processo Administrativo nº 2239-PG/2022.

**CONSIDERANDO** o relatório de Sessão, no qual a empresa:

– **FURLAMAX – SUPERMERCADO LTDA** (CNPJ n.º 45.492.419/0001-46/0001-84) sagrou-se vencedora para os itens 01 a 81, no valor global de R\$ 162.593,02 (Cento e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e dois centavos);





**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, Decretos Municipais nº 5.205 de 24 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto nº 5247 de 29 de março de 2005, e nº 5.278, de 27 de junho de 2005, alterado pelo Decreto nº 7762 de 06 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, e

**CONSIDERANDO** a inexistência de **interposição de recursos** quanto ao objeto do referido **Pregão Presencial**.

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, Art. 1º, do Decreto Municipal nº 6594/2013;

**II – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, e

**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 06 de outubro de 2022.

**FILIFE HERNANDES DIAS CRISTOFARO**  
**SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 – EDITAL Nº 015/2022**  
**PROCESSO Nº 2696-PG/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE CRECHE ESCOLA – PADRÃO FDE, 7 SALAS, NO JARDIM DONA EMÍLIA, JAHU/SP. O Edital da Concorrência 002/2022 estará a disposição dos interessados a partir do dia 10 de outubro de 2022, no Departamento de Licitações e Compras desta Prefeitura, no horário das 08:00 às 17:00 horas ou gratuitamente no site [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br), ou através de mídia eletrônica, fornecida pelo(a) interessado(a). A entrega dos envelopes dar-se-á até o dia 11 de novembro de 2022, às 09:00 horas, no mesmo Departamento de Licitações e Compras. Abertura dos envelopes dar-se-á no mesmo dia 11 de novembro de 2022, também às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações, localizado a Rua Paissandu, 444. Jahu, 06 de outubro de 2022.

FILIFE HERNANDES DIAS CRISTOFARO,  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS.



## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022  
 PROCESSO Nº 4126-PG/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 (SIAFIC), POR PRAZO DETERMINADO, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, PARA DIVERSAS ÁREAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU/SP, CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU/SP E SAEMJA - AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO MUNICÍPIO DE JAHU/SP.

Nº. do CONTRATO: 10607/2022  
 FORNECEDOR: AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA.  
 CNPJ nº 04.326.049/0001-90.  
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.390.000,00 (hum milhão trezentos e noventa mil reais).

Dotação orçamentária:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU:

Ficha	Classificação Orçamentária	Apl.	Fonte	Valor (R\$)
26	02.06.01-04.123.0002-2002 3.3.90.40.16	110.00 .00	1	R\$ 1.199.695,00

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU:

Ficha	Classificação Orçamentária	Apl.	Fonte	Valor (R\$)
26	02.06.01-04.123.0002-2002 3.3.90.40.16	110.00.00	1	R\$ 115.932,00

SAEMJA - AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO:

Ficha	Classificação Orçamentária	Apl.	Fonte	Valor (R\$)
26	02.06.01-04.123.0002-2002 3.3.90.40.16	110.00.00	1	R\$ 74.373,00

Vigência: 15 meses.

Jahu, 06 de outubro de 2022.

Os contratos na íntegra poderão ser consultadas portal da transparência no site [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br).

**Ordenador Responsável: FILIPE HERNANDES DIAS CRISTOFARO - SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**



**MUNICÍPIO DE JAHU****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

INTERESSADA: Prefeitura do Município de Jahu.

PROCESSO: 1289-PG/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 013/2022.

DATA ASSINATURA: 04/10/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS, LEITES E SUPLEMENTOS EM ATENDIMENTO AS ORDENS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR: Conforme abaixo.

PRAZO: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:

**AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

Lote	Descrição	Marca	Modelo	UN	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
17	Fresubin Creme	Fresenius	Fresubin 2kcal Creme 125gr	GRS	54.600	R\$ 0,1412	R\$ 7.709,52
20	Dieta Enteral 1,5K/Cal c/fibras	Fresenius	Fresubin HP Energy Fibre 1000ml	FRS	1.300	R\$ 40,00	R\$ 52.000,00
22	Suplemento Oral Hipercalorico	Fresenius	Fresubin 2kcal Fibre Drink 200ml	FRS	1.406	R\$ 12,80	R\$ 17.996,80
33	Fresubin Creme	Fresenius	Fresubin 2kcal Creme 125gr	GRS	218.400	R\$ 0,1412	R\$ 30.838,08
35	Dieta Enteral 1,5K/Cal com fibras hipercaloricae hiperproteico 20% - 1000ML	Fresenius	Fresubin HP Energy Fibre	FRS	5.204	R\$ 40,00	R\$ 208.160,00
36	Suplemente Oral completo hipercalórico hiperproteico com fibras rico em vitaminas, minerais – Fresubin 2.0 Kcal Fr 200ml	Fresenius	Fresubin 2kcal Fibre Drink 200ml	FRS	5.626	R\$ 12,80	R\$ 72.012,80
<b>Total Geral da Ata</b>							<b>R\$ 388.717,20</b>

**MUNICÍPIO DE JAHU****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

INTERESSADA: Prefeitura do Município de Jahu.

PROCESSO: 2200-PG/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO: 049/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 027/2022.





JETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA O PROGRAMA DE ENDIMENTO DOMICILIAR E SECRETARIA DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 06 MESES.

.OR: Conforme abaixo.

AZO: 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura

PRESAS DETENTORAS DO REGISTRO:

**BIOBASE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022

**LOTE 088**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1			42300	R\$ 1,04	R\$ 43.992,00

**PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**

**LOTE 065**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS COM CLAMP	VITAL GOLD	1000	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00

**LOTE 095**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT PARA COLETA DE PAPANICOLAU TAM G	KOLPLAST	2000	R\$ 4,24	R\$ 8.480,00

**LOTE 145**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	SACO BRANCO INFECTANTE 100 L	TEKPLAST	700	R\$ 45,37	R\$ 31.759,00

**PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**LOTE 90**

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	GAZE ALGODONADA - 15 X 30 CM	NEVE/80245210170	31500	R\$ 0,91	R\$ 28.665,00

**GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.**

**LOTE 69**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL	PREMIUM	15	R\$ 66,00	R\$ 990,00



**LOTE 70**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ESFIGNOMANOMETRO PARA OBESOS	PREMIUM	2	R\$ 88,00	R\$ 176,00

**LOTE 118**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVA LATEX DESCARTAVEL - TAM EXTRA P-HIPOALERGICA	DESCARPACK	1000	R\$ 15,44	R\$ 15.440,00

**LOTE 119**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA TAMANHO P	DESCARPACK	100	R\$ 14,95	R\$ 1.495,00

**LOTE 120**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA TAMANHO M	DESCARPACK	100	R\$ 14,95	R\$ 1.495,00

CWCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA  
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022

**LOTE 068**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO	PREMIUM	150	R\$ 68,93	R\$ 10.339,50

**LOTE 072**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ESTETOSCOPIO INFANTIL	PREMIUM	50	R\$ 15,98	R\$ 799,00

**LOTE 084**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	FITA CREPE CIRURGICA HOSPITALAR - 50 MM X 50 M	CIEX	3000	R\$ 13,15	R\$ 39.450,00

**LOTE 085**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	FITA MICROPORE 12,5X10	CIEX	3000	R\$ 2,13	R\$ 6.390,00



**LOTE 101**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	LANCETA DESCARTAVEL P/ GLICEMIA C/ DISP. SEGURANCA	GTECH	10000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00

**LOTE 194**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	TERMOMETRO DIGITAL - MEDICAO AXILAR	MEDLEV ENSON H/ML01	100	R\$ 13,73	R\$ 1.373,00

**LOTE 071**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	CIEX	2200	R\$ 10,16	R\$ 22.352,00

**LOTE 083**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	FITA CREPE CIRURGICA HOSPITALAR - 16 MM X 50 M	CIEX	4200	R\$ 3,44	R\$ 14.448,00

**MUNICÍPIO DE JAHU  
TERMO DE ADITAMENTO**

**CONTRATO N.º:** 10593/2022 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAHU – **CONTRATADA:** CONAM - CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA. – **C.N.P.J. N.º:** 51.235.448/0001-25 – **OBJETO:** QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 9040/2020 DE 15 DE JULHO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAHU E A EMPRESA CONAM - CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.. – **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 161.166,38 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) – **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL – **LICITAÇÃO N.º** 023/2020 – **ASSINATURA:** 14/09/2022.  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

**MUNICÍPIO DE JAHU  
TERMO DE ADITAMENTO**

**CONTRATO N.º:** 10594/2022 – **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JAHU - IPMJ – **CONTRATADA:** CONAM - CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA. – **C.N.P.J. N.º:** 51.235.448/0001-25 – **OBJETO:** TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 9039/2020 DE 15 DE JULHO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JAHU - IPMJ E A EMPRESA CONAM - CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.. – **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 14.156,51 (CATORZE MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) – **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL – **LICITAÇÃO N.º** 023/2020 – **ASSINATURA:** 14/09/2022.  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

**MUNICÍPIO DE JAHU  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º:** 9198/2022 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAHU – **CONTRATADA:** R



**& K COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA. – C.N.P.J. N.º: 36.325.672/0001-14 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO QUILOMÉTRIO. – VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 77.800,00 (SETENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – LICITAÇÃO N.º 047/2022 – ASSINATURA: 31/08/2022.**  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

### **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**

#### **ATA SOLENE DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às dez horas no Espaço Pedagógico, sob a presidência da Srª Luciana Ap. Lucínio membro representante da Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, dando início aos trabalhos fez a leitura do Decreto Municipal nº 8.366 de 10 de agosto de 2022 que dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o conselho municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente. Foi realizada uma explanação sobre a atuação deste conselho para a construção da política pública direcionada à criança e ao adolescente, bem como da relevância da gestão do fundo municipal dos direitos, pedindo o apoio de todos para a continuidade dos trabalhos, mencionou sobre a importância de interação entre os conselhos. Ato seguinte foi verificado o quórum para procedermos com a votação e após sinalizarmos positivamente quanto ao mesmo houve a formação de uma chapa única que foi aprovada por unanimidade. Portando a mesa diretora do CMDCA ficou composta da seguinte maneira **Presidente Luciana Aparecida Lucínio – Representante da Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social; Vice-Presidente Kezia Marília Sambo Ribeiro – Representante de Entidade de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente com deficiência; 1ª Secretária: Jaqueline Alves de Oliveira - Entidade de Defesa dos Direitos da Criança; 2ª Secretária: Alessandra Cardoso Olmedo - Entidade de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.** Ato seguinte foi priorizado alguns pontos que enquanto conselho necessitados de prioridade como o “Protocolo Integral para Atendimento das Crianças e Adolescentes Vítima de Violência”; a Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente evidenciando os prazos, tema e eixos, saindo aprovado da sessão orçarmos empresas para executar a mesma e apresentarmos o menor valor na próxima sessão; sobre a necessidade de formação dos membros dos conselhos visto que os presidentes do Conselho Municipal da Assistência Social, Conselho Municipal do



Idosos e Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência estavam presentes na sessão, portanto também ficou acordado orçarmos treinamentos e apresentarmos posteriormente; foi realizada a apresentação do projeto “BOM AJUDA BÃO” pelo munícipe Rogério Mateus Alcalay com o intuito de através de edital trazeremos as empresas privadas para fomentar projetos das Organizações da Sociedade Civil - OSC inscritas no CMDCA. A reunião foi finalizada com a apresentação do recurso que o CMDCA apresenta no Fundo que é de R\$ 535.947,75 e a necessidade emergencial de termos os editais para fomentarmos nossos serviços e ficou evidenciado que a Legislação do CMDCA não trata sobre as atualizações trazidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 que dita sobre as transferências de recursos para as OSC, portanto trabalharemos a alteração da legislação através da contratação de empresa especializada. Lavramos a ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura da Presidente do CMDCA.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
"Fundada em 15 de Agosto de 1853"  
**DECRETO Nº 8.366, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.** 1/2

**Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jahu - CMDCA.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº 3.501, de 3 de abril de 2001, alterada pela Lei nº 4.191, de 1º de julho de 2008;

CONSIDERANDO as indicações constantes dos autos do processo administrativo nº 2.430-PG/2022;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados para integrem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jahu - CMDCA, na categoria de representantes do Governo Municipal e Conselheiros da Sociedade Civil, para o mandato durante o biênio de 2022/2024, observada a composição paritária determinada pelo artigo 88, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; artigo 8º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 3.501, de 3 de abril de 2001, e artigo 1º da Lei nº 4.191, de 1º de julho de 2008, os seguintes representantes:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria de Educação:

Titular: Mônica Menin Martins;

Suplente: Ana Camila Dadamos.

b) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Luciana Aparecida Lucinio;

Suplente: Márcio Ortigoza.

c) Secretaria de Economia e Finanças:

Titular: Sidney Francisco Medina;

Suplente: Maria Fernanda Felipe.

d) Secretaria de Saúde:

Titular: Thaís Poyo Moscardo;

Suplente: Suzi Meire Campana Carvalho.

e) Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania:

Titular: Paulo Francisco Borges Júnior;

Suplente: Davi Campanhã.

f) Secretaria de Esportes:

Titular: Luiz Claudio Pacheco;

Suplente: Robson Vivaldo Lima.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU***"Fundada em 15 de Agosto de 1853"***DECRETO Nº 8.366, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

2/2

II- Representantes da Sociedade Civil:

a) Entidade de Defesa ou Atendimento dos Direitos da Criança:

Titular: Jaqueline Alves de Oliveira;

Suplente: Marina Gabriela Marolla Guedim.

b) Entidade de Defesa ou Atendimento dos Direitos do Adolescente:

Titular: Evandro Fernandes;

Suplente: Alessandra Maria Cardoso Olmedo.

c) Entidade de Defesa ou Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente com deficiência:

Titular: Kezia Marília Sambo Ribeiro;

Suplente: Frederico Messias da Silva.

d) Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Aline Virgínia Camargo;

Suplente: Pablo Augusto Vizzelli e Silva.

e) Associação de Moradores:

Titular: Antônio de Oliveira;

Suplente: Genir Aparecida Marfin Cunha.

f) Associação de Pais e Alunos:

Titular: Juliana Thais Beltrame;

Suplente: Érica Fernanda Molan Ferreira Rúbio.

Art. 2º Ficam revogados os Decretos:

I - Decreto nº 7.635, de 6 de janeiro de 2020;

II - Decreto nº 7.966, de 8 de março de 2021;

III - Decreto nº 8.121, de 13 de setembro de 2021;

IV - Decreto nº 8.155, de 19 de outubro de 2021;

V - Decreto nº 8.174, de 9 de novembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 10 de agosto de 2022.  
JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

  
PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo



G3342915161812801  
29/09/2022 15:21:29

#### Cliente - Conta atual

Agência 27-2  
Conta corrente 93000-8FUNDO MUN CRIANCA ADOLESC  
Período do extrato Mês atual

#### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/08/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
09/09/2022		4970	74767	830 Depósito Online TAA	497.074.767.104.801	122,00 C	
				09/09 10:48 SOP-VILA SAMPAIO-JAU			
09/09/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	122,00 D	0,00 C
29/09/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							535.947,75C
Saldo							535.947,75C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/09/2022
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							03/10/2022
<b>Saldo de fundos de investimento</b>							
BB RF CP Clássico							43.473,61
BB RF CP Automático							492.474,14

-----  
-----  
OBSERVAÇÕES :  
-----

Transação efetuada com sucesso por: J9431305 NATALIA QUAGLIA AILON.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (12ª CNDCA)

**TEMA CENTRAL:** A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

**OBJETIVO GERAL:** Promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/Distrito Federal e nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

### EIXOS TEMÁTICOS:

I. EIXO TEMÁTICO 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia.

II. EIXO TEMÁTICO 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid 19.

III. EIXO TEMÁTICO 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia.

IV. EIXO TEMÁTICO 4: Participação da Sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.

V. EIXO TEMÁTICO 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós-pandemia de Covid -19. Os documentos orientadores serão encaminhados aos Conselhos Estaduais pelo CONANDA.

**CRONOGRAMA:** A 12ª CNDCA será realizada no período de maio de 2022 a novembro de 2023 e contará com as seguintes etapas e prazos para realização:

I – Etapas Municipais/Regionais: de maio a dezembro de 2022

II – Etapas Estaduais e do Distrito Federal: de janeiro a agosto de 2023

III – Etapa Nacional: novembro de 2023

Cabe à comissão organizadora estadual a definição do cronograma de realização das etapas municipais e/ou regionais, respeitando o prazo limite de até 31 de dezembro de 2022, o número de delegados da etapa municipal para a etapa estadual e o prazo para envio do relatório da etapa realizada para sistematização e discussão na etapa estadual.

As entidades, instituições públicas ou da sociedade civil, fóruns, redes, conselhos, escolas, dentre outros, poderão realizar conferências livres para aprofundar o debate sobre o tema, objetivos e eixos da 12ª CNDCA.







(14) 4103-3444  
 (14) 98833-8888  
 bao@baoajudabao.com.br  
 www.baoajudabao.com.br

## PROJETO "BÃO AJUDA BÃO"

#baoajudabao

*Sua atitude transforma ...  
 o sonho Bão ...  
 no mundo Bão ...*

**O que é:** "ferramenta" que busca fortalecer a educação, desenvolvimento econômico e cidadania, usando a inovação na **percepção dos problemas de forma sistêmica** e que, ao invés de dar o peixe, o lema é ensinar a pescar, acelerando as informações no ecossistema de desenvolvimento social.

Partindo das Premissas:

1. Despertar o trabalho voluntário por vocação.
2. Incentivar ações simples mobilizadoras.
3. Gerar projetos de grande impacto.
4. Não atrapalhar é o melhor programa social (simples equação - um por todos, todos por um) vc = nós } nós = vc., atuando em rede para acelerar o poder dos resultados.

**Como:** (Passo 1) Criação do Pacto e Governança: "baoajudabao".

Compromisso focado na base colaborativa para construção de um *ambiente proativo entre empresas, voluntários e entidades sociais*, por meio da governança, integridade e transparência na criação de conexões *para o desenvolvimento social*, resumindo, #baoajudabao potencializa pessoas e ideias positivos.

(Passo 2) Formação do Centro de Inteligência Social: cuja função é Mapear as necessidades (demandas/déficit, programas/projetos já existentes, e, aparelhamento dos projetos sociais) e oportunidades (fontes de doação, destinação e financiamento).

(Passo 3) Execução dos Projetos Montados:

- 3.1 Democratização da Destinação 2023 (Fundos Criança/Adolescentes e Idoso);
- 3.2 InterBão (intercambio de Organizações/Projetos e iniciativas Sociais).
- 3.3 Webvoluntário;

- 3.4 Super Casquinhas do Bem;
- 3.5 Horta\_Viveiro\_Jardim;
- 3.6 Zeladoria (praças/espaços públicos\terceiro setor e entidades de classe);
- 3.7 Preservação Digital Patrimônio ambiental, cultural e histórico;

Contato direto – qq@baoajudabao.com.br





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
 Criado pela Lei Municipal nº 3.501/2001 | Lei Federal nº 8.069/90  
 Rua Paissandu, 690, Centro, Jahu/SP. CEP: 17.201-330  
 Email: cmdca@jahu.sp.gov.br



NOME	REPRESENTANTE	ASSINATURA	CELULAR
MÔNICA MENIN MARTINS	PODER PÚBLICO MUNICIPAL		
LUCIANA APARECIDA LUCÍNIO	SEC. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		1141 981696750
SIDNEY FRANCISCO MEDINA	SEC. DE ECONOMIA E FINANÇAS		
THAÍS POYO MOSCARDO	SEC. DA SAÚDE		
PAULO FRANCISCO BORGES JÚNIOR	SEC. JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA		
LUÍZ CLÁUDIO PACHECO	SEC. DE ESPORTES		
JAQUELINE ALVES DE OLIVEIRA	REP. SOC. CIVIL – ENTIDADE DA DEFESA OU ATENDIMENTO DOS DTOS DA CRIANÇA		(14) 99711-3550
EVANDRO FERNANDES	REP. SOC. CIVIL – ENTIDADE DA DEFESA OU ATENDIMENTO DOS DTOS DO ADOLESCENTE		
KÉZIA MARILIA SAMBO RIBEIRO	ENTIDADE DE DEFESA OU ATENDIMENTO DOS DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA		







**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
 Criado pela Lei Municipal nº 3.501/2001 | Lei Federal nº 8.069/90  
 Rua Paissandu, 690, Centro, Jahu/SP. CEP: 17.201-330  
 Email: [cmdca@jahu.sp.gov.br](mailto:cmdca@jahu.sp.gov.br)



ALINE VIRGÍNIA CAMARGO	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL			
ANTÔNIO DE OLIVEIRA	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES			
JULIANA THAIS BELTRAME	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS			
Renato Hest Ribeiro	Mes. CMAS-JAHU			99891-9584
mariana g m guedim	Embudo da Prá Memória			99719 7113
Marcondes Gordon Mendes	Estáde Abrigo Dove dos			(14) 98136-4330
Paulo Tomazdo Benedetti	AMPA i			99669-2982
Pelle Augusto Uzzell Silve	DAB São SP			(14) 99117-1518
Kayra M.S. Ribeiro	Custimo faú			(14) <del>99692</del> 99129-3332
Frederico m. Silve	APA E			14 9 9106-4774
Michelle Gonçalves do Jho	Conselho Tutelar			14 996013604
Alison Tapui Paul	Conselho Tutelar			14 98164 7831
Elizama Fabiane Pereira	Conselho Tutelar			14.99695-0396
Cassia P. Furtado	Companhia Tutelar			<del>99695</del> 957985110
Iscliana V. Zanatta	Conselh. Tutelar			988120149







**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.501/2001 | Lei Federal nº 8.069/90  
Rua Paissandu, 690, Centro. Jahu/SP. CEP: 17.201-330  
Email: [cmdca@jahu.sp.gov.br](mailto:cmdca@jahu.sp.gov.br)



<i>Gracia Fernanda m f Ribeiro</i>	<i>Curso de praxia</i>	<i>Gracia m S Ribeiro</i>	<i>1541 998509363</i>
<i>Polini Martins Araújo</i>	<i>BABAR BARÃO</i>		<i>(14) 99274 3325</i>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

#### PORTARIA SJDC/PGM Nº 20, de 6 de outubro de 2.022

Estabelece regras de distribuição dos locais de trabalho dos integrantes da Procuradoria Geral nos ambientes físicos da Procuradoria Geral do Município

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 512/2017.

CONSIDERANDO a criação de nova sala destinada à Procuradoria Geral do Município de Jahu;

CONSIDERANDO o escopo de, paulatinamente, otimizar a execução das atividades profissionais de procuradores, agentes administrativos e estagiários vinculados à Procuradoria.

#### RESOLVE:

Art. 1º. A presente Portaria define a alocação dos procuradores, agentes administrativos e estagiários lotados na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. A Procuradoria Geral do Município é composta de 2 (dois) ambientes físicos, denominados de SALA 1, adjacente à Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania, e SALA 2, à frente daquela, ambas localizadas no 3º (terceiro) piso do Paço Municipal "Terra Roxa Prefeito Jarbas Faracco".

§ 1º. A divisão de procuradores se dará da seguinte forma:

I – SALA 1: Glauce Manuela Molina, Maria Izabel Souza Rosso, Pedro Paulo Grizzo Serignolli, Renato Trávolo Melo e Ricardo Augusto Salgado;

II – SALA 2: Daniel Guilherme Moreira, Maria da Conceição Barbosa Aguiar e Wesley Felício.

§ 2º. A distribuição prevista no § 1º estender-se-á aos estagiários vinculados a cada procurador.

§ 3º. A divisão de agentes administrativos se dará da seguinte forma:

I – SALA 1: Daniel Saltoratto, Danilo Goldoni e Flávia Maria Pedroso Alves;

II – SALA 2: Maria Eugênia Biazotto e Sy Ribeiro Galvão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jahu, 6 de outubro de 2.022.

RUI CARVALHO PIVA  
Procurador Geral do Município

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### Secretaria de Meio Ambiente

#### Edital:

A Secretaria de Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais (abaixo relacionados) aos proprietários dos imóveis, a cumprirem o estabelecido em lei no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa.

Proprietário do Imóvel	Endereço do Reclamado	Tipo de Reclamação	Artigo
Regina Aparecida Canhete Velho	Rosa de Matos Perlatti nº 653	Poluição Sonora	Art. 01 L 4710/12
José Roberto Mopnari e Outros	XV de Novembro nº 1764	Imóvel Abandonado	Art. 03. L 3990/05

Jaú, 5 outubro de 2022

Giovani Mineti Fabrício  
Secretário do Meio Ambiente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**Secretaria de Meio Ambiente****Edital:**

A Secretaria de Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais (abaixo relacionados) NOTIFICAR os munícipes sobre as multas a serem recolhidas aos cofres públicos.

Proprietário do Imóvel	Endereço da Reclamação	Tipo de Reclamação	Artigo
Douglas Pelegrino Junior	João Dionísio Qdr 16 Lot 06	Queima de Terreno	Art. 06°, L 4470/10
Espolio de Benedito de A. Prado Betini	Eduardo Perlati Qdr 29 Lot 31	Queima de Terreno	Art. 06°, L 4470/10
Hilton Antônio Guilherme Lustosa Magalhães	Lourenço Prado nº 864	Supressão de Árvore	Art.17°, L 3830/03
Sociedade Imobiliária Ailton CaseiroLtda	Av.Desembargador João B. DE A. Sampaio Lot 03	Queima em Terreno	Art. 06°, L 4470/10
Sueli Aparecida Pelaquim Beltrame	Flamboyant Qdr 08 Lot 5	Ñ Realizar Limpeza Determinada	Art. 03°, L 3990/05
Thiago Marchi	Av. Egisto Franceschi s/n	Queima de Terreno	Art. 06°, L 4470/10

Jahu,5 de outubro de 2022.

Giovani Mineti Fabrício  
Secretário do Meio Ambiente

**Seção V**  
**Legislativo****CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**

**RESOLUÇÃO Nº 379/2022,**  
26 de setembro de 2022.

**Proc. 005/2021.**  
**Autoria: Mateus Turini**

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 346, DE 30 DE MAIO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, fundamentado no artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o § 1º e § 2º do artigo 2º da Resolução n.º 346, de 30 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....  
§ 1º O exercício do mandato terá caráter instrutivo e ocorrerá anualmente em data acordada pelo Conselho Escolar da Escola do Legislativo em consonância com a Mesa Diretora da Câmara Municipal.  
§ 2º O Parlamento Jovem Jauense será constituído por estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, devidamente matriculados em escolas públicas e/ou privadas situadas no município de Jahu.”

Art. 2º Fica alterado o parágrafo único do artigo 3º da Resolução n.º 346, de 30 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....  
Parágrafo Único. A Mesa diretora diligenciará no sentido de que as sessões plenárias do Parlamento Jovem Jauense transcorram no Plenário da Câmara Municipal e sejam acompanhadas por assessoramento técnico compatível com a evolução dos trabalhos, do início até o seu final.”

Art. 3º Fica alterado o caput e o § 1º do artigo 6º da Resolução n.º 346, de 30 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL”



“Art. 6º O Conselho Escolar da Escola do Legislativo, mediante Ato, normatizará a consecução do Parlamento Jovem Jauense, especialmente quanto:

I - .....

§ 1º O Conselho Escolar da Escola do Legislativo indicará uma Comissão Executiva, composta por Vereadores, observando tanto quanto possível a proporcionalidade partidária, encarregada de implementar todos os procedimentos necessários para a realização das sessões do Parlamento Jovem Jauense, na forma do estabelecido neste artigo.”

Art. 4º Fica alterado o artigo 7º da Resolução n.º 346, de 30 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O Parlamentar Jovem, no exercício do seu mandato, poderá contar com a ajuda de um Assessor Parlamentar proveniente da mesma instituição de ensino que estiver matriculado.”

Art. 5º Fica alterado o artigo 9º da Resolução n.º 346, de 30 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.”

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

26 de setembro de 2022.

**JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL,**

**Presidente.**

**PAULO CÉSAR GAMBARINI,**  
1º Secretário.

**RODRIGO DE PAULA,**  
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, na data supra.

**EMILY MARTINS MORETTO TESTA**  
Chefe de Execução Legislativa.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

### LEI Nº 5.407, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

**PROC. 28/2022**

**Autoria: Luiz Henrique Chupeta  
e Leandro Aparecido Passos.**

#### **Altera a Lei nº 5.165, de 07 de agosto de 2017.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU aprovou, e eu, JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30\*, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Ementa da Lei nº 5.165, de 07 de agosto de 2017, que passar a vigorar com a seguinte redação:

“Disciplina o estacionamento temporário e rotativo de veículos em frente aos locais que especifica.”

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 5.165, de 07 de agosto de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica permitido o estacionamento privativo de veículos, e somente por ocasião da aquisição, uso, carga e descarga de produtos e embarque/desembarque de pessoas, em frente às farmácias, drogarias, clínicas veterinárias, casas de repouso ou de acolhimento de idosos e estabelecimentos similares localizados no município de Jahu, até o limite máximo de 15 (quinze) minutos.”

Art. 3º Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 5.165, de 07 de agosto de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 2º As vagas de estacionamento serão delimitadas em frente aos estabelecimentos, especificados no art. 1º, seguindo as normas impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro e respectivas regulamentações do CONTRAN”.



Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jahu  
03 de outubro de 2022.

**JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL,**  
**Presidente do Poder Legislativo**  
**de Jahu.**

Registrado na Secretaria da Câmara  
Municipal de Jahu, na data supra.

**EMILY MARTINS MORETTO TESTA**  
**Chefe de Execução Legislativa.**

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**

### **EXTRATO DE PORTARIAS**

Portaria nº. 137, de 03/10/2022 – Concede 08 (oito) dias de afastamento à servidora Bruna Faely Mano, Jornalista Repórter, matrícula nº. 398, no período de 24/09/2022 a 01/10/2022, conforme Lei Complementar nº. 265/2005.

Jahu, 04 de outubro de 2022.

**JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL,**  
**Presidente da Câmara Municipal de Jahu.**

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)

## **Expediente**

**Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo**

**Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP**

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

**Jornalista Responsável: Karoline Maria C França Pinto - MTB 082808/SP**

### **Semanário**

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

